



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2020.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$973.000,00 (novecentos e setenta e três mil reais), na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Art.1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$973.000,00 (novecentos e setenta e três mil reais), na Secretaria de Assistência Social e Habitação, nas seguintes dotações orçamentárias:

16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
1613 Fundo Municipal da criança e adolescente
161308 Assistência Social
161308.243 Assistência a criança e adolescente
161308.243.0242 Amparo assistencial a criança e adolescente
161308.243.0242.2236 Financiamento - Projetos
333504100 Contribuições.....R\$300.000,00

16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
1613 Fundo Municipal da criança e adolescente
161308 Assistência Social
161308.243 Assistência a criança e adolescente
161308.243.0242 Amparo assistencial a criança e adolescente
161308.243.0242.2237 Financiamento – Projetos p/ editais
333504100 Contribuições.....R\$220.000,00

16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
1613 Fundo Municipal da criança e adolescente
161308 Assistência Social
161308.243 Assistência a criança e adolescente
161308.243.0242 Amparo assistencial a criança e adolescente
161308.243.0242.2238 Casa Abrigo - criança e adolescente
344905100000 Obras e instalações.....R\$340.000,00
333390390000 Serviços de terceiros PJ.....R\$10.000,00

16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
1613 Fundo Municipal da criança e adolescente
161308 Assistência Social
161308.243 Assistência a criança e adolescente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

161308.243.0242 Amparo assistencial a criança e adolescente
161308.243.0242.2239 Capacitação, qualificação profis e agentes
333390390000 Serviços de terceiro PJ.....R\$78.000,00

16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

1613 Fundo Municipal da criança e adolescente
161308 Assistência Social
161308.243 Assistência a criança e adolescente
161308.243.0242 Amparo assistencial a criança e adolescente
161308.243.0242.2240 Publicidade e campanhas institucionais
333390390000 Serviços de terceiro PJ.....R\$20.000,00
333903900000 Material de Consumo.....R\$5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$973.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício de 2019, no Recurso 1269, oriundo de aplicação financeira junto a CEF, agência 2822, conta corrente nº 4514-8 – Fundo da Criança e do Adolescente, no valor de R\$973.000,00 (novecentos e setenta e três mil reais).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
_____de _____de 2020.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$973.000,00 (novecentos e setenta e três mil reais), na Secretaria de Assistência Social e Habitação, por não constar no corrente orçamento.

A suplementação se justifica pela necessidade de atendimento a Resolução do CMDA e do Plano de Ação e Aplicação.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de fevereiro de 2020.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO